



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018 - CMA/ES

Concede Abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alegre-ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Abono de Natal aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Alegre-ES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2018.

Parágrafo único – O benefício a que se refere o caput deste artigo aplica-se aos servidores de outros órgãos públicos que estejam à disposição deste Poder Legislativo Municipal, desde que não tenham sido contemplados com semelhante benefício pelo órgão de origem.

Art. 2º - O abono de que trata a presente resolução não incorporará para qualquer efeito à remuneração do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 26 de outubro de 2018.


EMERSON GOMES ALVES
Presidente


ROMAR AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente


MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
1º. Secretário


SILVANA VIEIRA P. BITTENCOURT
2ª. Secretária